



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 43, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Altera o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

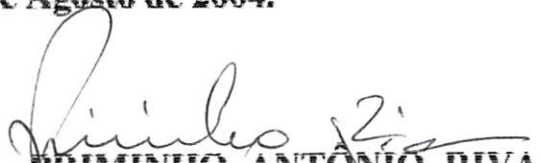
Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 18.08.2004, por conveniência administrativa, que as repartições públicas municipais abaixo relacionadas, atenderão em expediente ao público nos seguintes horários:

- Sede da Prefeitura Municipal de Juara, sito à Rua Niterói n.º 500, Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Piracicaba n.º 552, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Demais secretarias e respectivas divisões atenderão no horário habitual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2004.


PRÍMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL